



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

## **RESOLUÇÃO Nº 066/2012-CI/CCE**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 17/12/2012.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

**Aprova o Termo Aditivo IV ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a UEM e a empresa SOLABIA BIOTECNOLOGIA LTDA .**

Considerando o conteúdo do Processo nº 13177/2008;

considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Aprovar o Termo Aditivo IV ao Contrato de Prestação de Serviços e respectivo Plano de Trabalho, celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a empresa SOLABIA BIOTECNOLOGIA LTDA, objetivando a realização de análises laboratoriais de espectrofotometria no infravermelho por mais um ano, gerando efeitos a partir de 01/11/2012.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de dezembro de 2012.

**Cícero Lopes Frota**  
**DIRETOR**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 10/01/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)